

Dispõe sobre denominações de logradouros públicos.

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, n.º XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

Decreta :

Art. 1.º — Passam a ter os logradouros públicos abaixo relacionados, situados no 44.º subdistrito — Limão, as seguintes denominações:

Item 1 — **General Miranda da Silva Reis** a Rua “1” que começa na Rua dos Rodrigues e termina na Rua Antonio Ribeiro de Moraes, situando-se entre as Ruas “2” (agora denominada Eng.º Jose de Azeredo Santos) e Luci.

Da placa deverá constar: 1824-1903

Item 2 — **Engenheiro José de Azeredo Santos** a Rua “2” que começa na Rua dos Rodrigues e termina na Rua Antônio Ribeiro de Moraes, situando-se entre as Ruas “1” (agora denominada Gen. Miranda da Silva Reis) e “3”.

Da placa deverá constar: 1907-1973

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 31 de maio de 1974, 421.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Miguel Colasuonno** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Theóphilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho** — O Secretário das Finanças, **Nelson Mertada** — O Chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Obras, **Ivan Lubacheski** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Luiz Mendonça de Freitas**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 1974 — O Chefe do Gabinete, **Edmundo de Menezes Guimarães**.